



Estado do Rio de Janeiro
Município de Engenheiro Paulo de Frontin
Câmara Municipal de Engº. Paulo de Frontin

Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin

INDICAÇÃO Nº 229/2025

Protocolo nº 3043 de 30 / 06 / 25
Livro nº 02 Fls 79/80
Ass. *[assinatura]*

“Solicita providências quanto ao número insuficiente de profissionais na Creche Municipal Antônio Maurício.”

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, indica a Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que sejam adotadas providências, com cópia à Secretaria competente, **“solicitando providências quanto ao número insuficiente de profissionais na Creche Municipal Antônio Maurício.”**

A referida creche atende atualmente cerca de 133 alunos, mas o número de servidores é insuficiente para assegurar um atendimento de qualidade, seguro e humanizado, o que tem gerado sobrecarga de trabalho e comprometimento na atenção as crianças. Há registros de salas com até 16 alunos sob responsabilidade de apenas um professor, bem como o berçário com mais de 10 crianças sendo atendidas por apenas um profissional, o que representa um risco à segurança, ao bem-estar e ao desenvolvimento pleno dos alunos, além de desrespeitar os parâmetros recomendados de atendimento na educação infantil.

JUSTIFICATIVA

A Creche Municipal Antônio Maurício desempenha um papel fundamental no desenvolvimento infantil, acolhendo atualmente cerca de 133 crianças, em sua maioria em tempo integral. No entanto, o número de profissionais lotados na unidade tem se mostrado claramente insuficiente para atender à demanda de forma segura, eficaz e dentro dos parâmetros educacionais estabelecidos.

A educação infantil, especialmente nas etapas iniciais, exige atenção constante, vínculo afetivo, planejamento pedagógico e cuidados específicos, sobretudo no atendimento a crianças de 0 a 3 anos, que dependem integralmente dos adultos para sua alimentação, higiene, proteção e estímulo ao desenvolvimento. Quando o número de funcionários é inadequado, esses aspectos fundamentais são comprometidos, o que impacta diretamente na qualidade do serviço prestado e, mais grave ainda, coloca em risco a integridade física e emocional dos alunos.

Relatos frequentes de profissionais da unidade indicam a existência de salas com até 16 crianças sob os cuidados de apenas um professor, além de situações em que o berçário conta com mais de 10 bebês para um único servidor. Tal configuração, além de sobrecarregar o servidor e aumentar o risco de acidentes, vai frontalmente contra as orientações de órgãos como o Ministério da Educação e o Conselho Nacional de Educação, que preveem um número reduzido de alunos por adulto, especialmente nas turmas de berçário e maternal.

A ausência de pessoal de apoio em número adequado também gera transtornos na organização da rotina da creche, com funcionários sendo deslocados de suas funções para suprir lacunas emergenciais, o que gera desorganização, sobrecarga e desgaste físico e emocional, tanto para os servidores quanto para as crianças, que perdem em qualidade de acolhimento e atenção individualizada.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Engenheiro Paulo de Frontin
Câmara Municipal de Engº. Paulo de Frontin

Dessa forma, torna-se urgente e indispensável que o Poder Executivo adote medidas imediatas, como a contratação de novos profissionais da educação infantil e de apoio, ou, alternativamente, a concessão de gratificações e ampliação da carga horária dos servidores já em exercício, com o devido respaldo legal, a fim de garantir a manutenção de um ambiente educativo saudável, seguro e capaz de cumprir com sua função pedagógica e social.

Plenário Jauldo Gomes Balthazar, 30 de junho de 2025.


GABRIEL DA SILVA LOURENÇO
Vereador Autor